



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – RA XVIII E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, a **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – RA XVIII**, com sede na SHIN CA 05 Conjunto J Bloco A, bairro Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-505, telefone (61) 3468-9400, inscrita no CNPJ sob o nº 16.883.678/0001-08, neste ato representada por **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 11048277 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 292.153.903-91, no uso das atribuições que lhe conferem o DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017, doravante denominado Administrador Regional do Lago Norte - CONSUMIDOR, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 703.120 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 364.198.341-04, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhor **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2360012 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 735.115.521-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente Contrato, com base no art. 25, *caput*, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato (24339562), por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do vencimento do ajuste vigente, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciada o registro pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CAESB:

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor Financeiro e Comercial

CAESB

DIEGO REZENDE FERREIRA
Superintendente de Comercialização
CAESB

CONSUMIDOR:

MARCELO FERREIRA DA SILVA
Administrador Regional do Lago Norte RAXVIII



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 01/07/2020, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA SILVA - Matr.1689266-6, Administrador(a) Regional do Lago Norte**, em 01/07/2020, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Matr.0039336-3, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 01/07/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42765017** código CRC= **7147AACD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIN CA - 5 Bloco J1 Edifício Nelson Plaza - 3º Andar Sala 305 - Bairro Lago Norte - CEP 71503-505 - DF

3468-9403

00149-00001751/2018-41

Doc. SEI/GDF 42765017